

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.739 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE INDENIZAÇÃO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 20.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais), para atender despesas de indenização devida ao Sr. Elias Rabelo, decorrente da demolição de residência de sua propriedade, localizada na Av. Wenceslau Braz nº 2.100, para passagem de galeria pluvial de loteamentos a montante (Jardim Philadelphia e Estância São José), obedecendo a seguinte classificação:


02.03.01.04.121.0401.2.134.339093 – Indeniz. e Restituições R\$ 20.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.17.512.1701.1.003.449051-222 – Obras e Instalações R\$ 20.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal